



LEI Nº 1.583, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÃO A APAE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Guimarânia, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial **para Inclusão de Dotação Orçamentaria para CONTRIBUIÇÃO A APAE**, na contabilidade do Município de Guimarânia, no decorrer da execução orçamentária de 2022, no valor de R\$ 115.711,38 (Cento e quinze mil e setecentos e onze reais e trinta e oito centavos), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade	01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Função de Governo	12 – Divisão de Educação		
Sub-Função	367 – Educação Especial		
Programa	0033 – Universalização do Ensino Publico		
Projeto/Atividades	2.0029– MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nat. de Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições	Fonte Recursos: 100	115.711,38
SUBTOTAL – R\$			115.711,38



Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	12 – Secretaria Mun. Agricultura, Pec. A. e Meio Ambiente		
Sub Unidade	01 – Divisão de Agropecuária		
Função de Governo	20 – Agricultura		
Sub-Função	122 – Administração Geral		
Programa	0032 – Apoio Administrativo		
Projeto/Atividades	1.0049– Aquisição de Patrulha Moto Mecanizada		
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Fic. 381)	Fonte Recursos: 100	115.711,38
SUBTOTAL – R\$			115.711,38

TOTAL GERAL – R\$	115.711,38
--------------------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “PLACARD” da Prefeitura Municipal de Guimarânia.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 10 de março de 2022.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard”
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 10/03/2022